

DECRETO N. 17.514, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 934.706,92.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 934.706,92 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	87.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		155.807,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.30.02.500041	Material de Consumo	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		10.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		244.899,92

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência		
60.30-10.301.0042.1.028	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
60.30-4.4.90.51.01.310000	Obras e Instalações		37.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados		
60.50-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		390.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados		
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
40.10	Secretaria Geral		
40.10-12.361.0027.2.024	Serviços de Assessoria		
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra		87.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO		
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social		
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário		
50.20-3.3.50.43.02.500041	Subvenções Sociais		
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social			75.668,16
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO		
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social		
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário		
50.20-3.3.90.36.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social			10.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO		
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social		
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos		
50.20-3.3.50.43.02.500041	Subvenções Sociais		
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social			200.038,76

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.36.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		125.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	93.858,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.142,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de julho de 2017.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Evertón Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo